

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1051/2025.

Processo SGPe UDESC: 28752/2025.

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore ao Dr. Daniel Fauth Washington do Carmo Martins para ministrar a palestra “Assédios e Violências no Trabalho no Ambiente Universitário: Reconhecer, Acolher e Enfrentar”, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2025 em Florianópolis/SC para servidores da UDESC.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o lançamento dos Programas de Prevenção Assédio Moral no Ambiente de Trabalho “SC contra o assédio” e Prevenção de Assédio Sexual no ambiente de Trabalho “Qual é a sua régua?”, ações do Governo do Estado de Santa Catarina, alinhados ao Programa de Prevenção de Violência, Discriminação e Assédio no Trabalho – PREVIAT/SC, previsto no Manual de Saúde e Segurança do Servidor Público, publicado pelo Decreto n. 2386/2022 de 28/12/2022, que estabelece a obrigatoriedade da implementação de ações por parte dos órgãos e entidades da administração pública estadual, visando coibir situações que impliquem na violação da dignidade do servidor ou que o sujeite a condições de trabalho humilhantes ou degradantes. Considerando que a violência, a discriminação e o assédio no trabalho podem prejudicar a saúde psicológica, física e sexual das pessoas, a dignidade e o ambiente familiar e social (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2019), configuram-se como fontes de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, podendo impactar a organização, gerando aumento de custos e interferências no alcance de metas organizacionais; redução da produtividade; deterioração das relações interpessoais; absenteísmo; presenteísmo, maior risco de acidentes de trabalho e outros. Considerando que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Humano (CDH) têm competência para desenvolver ações, programas e projetos intersetoriais voltados à promoção da saúde e segurança no trabalho dos servidores (técnicos e docentes). Considerando que a Udesc é responsável pela promoção de um ambiente laboral sadio, seguro e que favoreça a inserção e a manutenção de mulheres no mercado de trabalho, com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho, conforme preconiza a Lei Nº 14.457, de 21 de setembro de 2022. A Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, em conjunto com a Comissão Permanente de Saúde e Segurança, designada através da Portaria nº 1914 de 14/12/2023, justifica a contratação da palestra “Assédios e Violências no Trabalho no Ambiente Universitário: Reconhecer, Acolher e Enfrentar”, que propõe uma reflexão crítica sobre as formas de assédio moral e sexual no contexto universitário, abrangendo relações de trabalho entre servidores docentes, técnico-administrativos e gestores, bem como os impactos dessas violências sobre a saúde mental, o clima institucional e a qualidade das relações de trabalho. Também serão apresentados os caminhos institucionais disponíveis para o recebimento de denúncias, acolhimento às vítimas e encaminhamentos formais dentro da universidade. O objetivo é contribuir para a criação de uma cultura organizacional de respeito, ética, escuta qualificada e responsabilização.

3. CONTRATADA:

DANIEL FAUTH WASHINGTON DO CARMO MARTINS

CPF: 069.108.789-06

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha do ministrante foi feita com base em seu currículo, área de atuação e nas qualificações do docente, sendo considerando uma referência nos campos da Psicologia e do Direito, especialmente em sua área de estudos em temáticas ligadas a assédios e violências no ambiente institucional.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.925,80 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	5852	1.500.100.000	339036	R\$ 1.925,80

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pela Resolução nº 013/2011 – CONSAD (Revogada pela Resolução nº 052/2024 – CAP), que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1051/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **28752/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, na data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)